

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 504/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A **EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A.**

**CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, Profa. **ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa

**CONTRATADA - ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco A, n. 219, Ed. Vera Cruz, 6º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.304-913, inscrita no CNPJ 01.011.976/0001-22, representada neste ato pelo **Sr. GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.172.917-SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º 552.253.221-15, e **Sr. ROBERPAULO ELLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.386.604-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 864.875.821-15, considerando o que consta no processo 23106.028445/2018-17 e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e aos termos do Contrato n. 504/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetos:
- 1.2. a prorrogação da prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva programada da Sala Cofre instalada no Centro de Informática, da Universidade de Brasília, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993; e
- 1.3. o reajuste contratual, correspondente a 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) previsto na cláusula décima quinta do Contrato n. 504/2019 (**4256222**).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 504/2019, por mais 12 (doze) meses, **com início em 16 de agosto de 2022 e encerramento em 16 de agosto de 2023.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 285.815,67 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme a proposta comercial PO 121-2022 (**8151904**), a qual teve o reajuste solicitado validado pelo Parecer DCA n. 011/2022 (**8293552**).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pelos recursos destinados à Universidade de Brasília, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2022ND002712;
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2022NE000877 e 2022NE001414;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 170136;
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8100000000; e
- 4.1.5. Elemento de despesa: 339039.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Na forma que dispõe o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato n. 504/2019**, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de garantia contratual à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da sua via do termo aditivo assinada;

5.1.1. O valor da garantia contratual deverá ser de **R\$ 14.290,78 (quatorze mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei n. 8.666/93;

5.1.2. A modalidade da garantia contratual ficará a cargo da CONTRATADA, mediante escolha das opções informadas nos subitens do item 6.1, da cláusula sexta, do referido contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n. 504/2019** e não alteradas no presente instrumento jurídico.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberpaulo Eller, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**,



**Decano(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8433249** e o código CRC **25025673**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.028445/2018-17

SEI nº 8433249